



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E TRANSPORTE DE CARGA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **REAL TERRA TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.567.852/0001-75 e Inscrição Estadual n.º 13.821.123-0, estabelecida a Rua Presidente Médici, nº 50, Bairro Bela Vista, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefones (66)3544-2212, (66)99614-2530, e-mail real.terra@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS MORAIS, portador do RG n.º 40981136 SSP/PR e CPF n.º 511.160.739-00, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de acréscimo de valor ao contrato n.º 020/2022, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula terceira, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se através do presente aditivo o valor de **R\$37.400,00** (trinta e sete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global final do contrato de **R\$187.000,00** (cento e oitenta e sete mil), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| CÓDIGO | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------|----------|---|------------------------------------|-------|------|-------------|--------------|
| 847255 | 269715-7 | TRATOR ESTEIRA, FABRICADO A PARTIR DO ANO DE 2010, POTÊNCIA NO VOLANTE MÍNIMA DE 160 HP, TRAÇÃO ESTEIRA, PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 15.000KG. | FIAT ALLIS AD14, ANO 2010, AMARELA | H | 100 | R\$374,00 | R\$37.400,00 |



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, conforme **Parecer Contábil n.º 113/2022**:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | RECURSO | VALOR 2022 |
|---|-------------------------|---|------------------|---------|---------------|---------------|
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 05.001.15.451.0002.2102 | SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | 339039 | 264 | 1.5.00.000000 | R\$.37.400,00 |

CLAÚSULA QUARTO – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º020/2022, firmado em 24 de Janeiro de 2022.

CLAÚSULA QUINTO – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

5.1. O Município promoverá a publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLAÚSULA SEXTO – DA ASSINATURA

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

REAL TERRA TERRAPLENAGEM LTDA
ANTONIO CARLOS MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42